



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL N.º 333/VRG/SecExec/2023

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES DA MATRÍCULA DOS ACADÊMICOS VETERANOS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS, QUE ESPECIFICA, PELO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA/UNIEDU, MANTIDO PELO PROGRAMA DE BOLSAS DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (FUMDES), PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos o calendário, os procedimentos e as condições para a matrícula dos acadêmicos veteranos dos Cursos de Licenciaturas, que especifica, pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), para o primeiro semestre de 2024.

1. DOS PRAZOS E LOCAL DE MATRÍCULA

A matrícula dos acadêmicos veteranos dos Cursos de **Licenciaturas**, que especifica, para o 1º semestre de 2024, deverá ser efetuada, exclusivamente, pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATA
Negociação de pendências financeiras, conforme item 7, deste Edital.	Até o término do período da matrícula para 2024/1
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos dos Cursos de Licenciaturas, previstos neste Edital, deverão realizar a matrícula exclusivamente, pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), disponível 24 horas.	04 a 18/12/2023
Início das aulas regulares do 1º semestre 2024.	26/02/2024
Término do semestre letivo do 1º semestre 2024.	06/07/2024

Coordenadoria de Atenção ao Estudante
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br

2. DOS CURSOS PARA A MATRÍCULA ONLINE

CAMPUS	CURSOS
Itajaí	Ciências da Religião Educação Especial Letras - Inglês Sociologia Tecnologias Educacionais
Centro Biguaçu	Artes Visuais Educação Especial

3. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS

A matrícula será realizada exclusivamente pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet). Em caso de situações específicas, observar a forma de contato e o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica, conforme quadro a seguir:

SECRETARIA ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO EM JANEIRO DE 2024	HORÁRIO DE ATENDIMENTO A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2024
Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 14h	8h às 21h
Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 14h	13h às 21h

4. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

- I - Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 2º semestre de 2023, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- II - Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III - Ter aceito e/ou entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2023/II, devidamente assinado;
- IV - Ter cumprido os requisitos do respectivo edital de resultado;
- V - Ter assinado todos os recibos da bolsa do respectivo curso no qual está matriculado no 2º semestre de 2023;
- VI - Ter regularidade documental, conforme edital de ingresso no curso.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA ONLINE

- a) Acessar o Portal do Aluno: www.univali.br/intranet;
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Elaborar a Programação Acadêmica, **com todas as disciplinas do período**;
- d) Dar o aceite e/ou nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2024/I.



6. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 6.1 A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - a) coincidência de horário;
 - b) inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - c) inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - d) inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - e) inobservância quanto a não inserção de todas as disciplinas do período.
- 6.2 Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO** e **REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso.
- 6.3 Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- 6.4 Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.
- 6.5 Os alunos dos Cursos de Licenciaturas, previstos neste Edital, deverão estar atentos as exigências previstas nos respectivos editais de resultados.
- 6.6 Os Cursos de Licenciaturas previstos neste Edital, decorrem do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), sendo que o repasse de recursos é de exclusiva responsabilidade da SED, bem como eventual atraso e/ou cancelamento do benefício.
- 6.7 O repasse do auxílio de custos referente ao 1º semestre de 2024, decorrente da Bolsa do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), somente será realizado após o cumprimento e a homologação de todos os requisitos/critérios de renovação do benefício, bem como assinatura dos recibos mensais pelo Portal UNIEDU e repasse dos respectivos valores pelo Estado de Santa Catarina, conforme cronograma divulgado pela Secretaria de Estado da Educação (SED).
- 6.8 Será caracterizado automaticamente na situação de abandono, o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado a partir do dia **30/04/2024**. Neste caso, o aluno perderá o vínculo institucional, a bolsa e a impossibilidade de retorno neste curso;
- 6.9 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que impossibilitem o aluno de efetuar a sua matrícula.

7. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

- 7.1. Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:
 - a) Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos e/ou responsáveis financeiros poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante pelo e-mail negociacao@univali.br, ou via *WhatsApp* (47) 99130-0269;
 - b) Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no Portal do Aluno ou no aplicativo Minha Univali, em até 12 vezes (Mastercard ou Visa);
 - c) Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção “Negociação Online”, no aplicativo Minha Univali e presencialmente na Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado;
 - d) Reparcimento de duplicatas poderão ser realizados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção “Negociação Online”, no aplicativo Minha Univali e



presencialmente na Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, no *Campus Itajaí* e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado:

- I - O parcelamento das mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme parâmetro de negociação aprovado. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). O vencimento da primeira parcela será para o dia seguinte da data de assinatura ou aceito do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias;
- II - O reparcelamento de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via triplicata, sendo entrada de 30% do valor total do débito, com o primeiro vencimento para o dia seguinte a data de assinatura do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);
- III - O reparcelamento de triplicatas e AJs, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12 vezes, diretamente no Portal do Aluno ou aplicativo Minha Univali;
- IV - Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de acordo e das duplicatas;
- V - Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática dos títulos pagos em rede bancária, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento e/ou depósito, pix e transferência bancária.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 8.1. A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica, aceite e/ou entrega pelo Contratante e/ou responsável financeiro do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.2. O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.

9. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL À SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 26/02/2024

- a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro. A não entrega da documentação pendente poderá acarretar o bloqueio da renovação de matrícula e impedimento do pedido de colação de grau até a sua regularização;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As aulas do 1º semestre de 2024, para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia 26 de fevereiro de 2024 e o término do período letivo previsto para o dia 06 de julho de 2024.



- 10.2. Os alunos vinculados ao ingresso com benefícios, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instruem ou regulamentam a manutenção do respectivo benefício.
- 10.3. A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que impossibilitem o aluno de efetuar a sua matrícula. É dever do aluno manter os dados atualizados junto ao sistema, principalmente e-mail.
- 10.4. A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada;
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 7 de novembro de 2023.

Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI